



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600228-86.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600228-86.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.532

(11/09/2025)

*Altera a Resolução TRE/AL n.º 15.933/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução TSE n.º 23.742, de 23 de maio de 2024, o qual estabelece que, em cada Tribunal Regional Eleitoral, a Desembargadora ou o Desembargador que ocupar a Vice-Presidência exercerá, cumulativamente, a função de Corregedora ou Corregedor Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/AL n.º 15.933/2018), a fim de que a substituição do cargo de Corregedor Regional Eleitoral se dê por um membro substituto da mesma classe do titular;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento sei! n.º 0006422-13.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformado o §1º do art. 20 da Resolução TRE-AL n.º 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do TRE-AL), em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 20. ç

Parágrafo único. Em caso de vacância, férias, licenças ou afastamentos, o cargo de Corregedor Regional Eleitoral será exercido por um membro substituto da classe dos Desembargadores."

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 20 da Resolução TRE-AL n.º 15.933/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente no exercício da Presidência